



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1216, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**“FIXA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no Art. 175, §§ 1º e 2º do Código Tributário do Município, bem como no decreto nº 811, de 25 de março de 2004, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a Unidade Fiscal do Município, levando em consideração a corrosão inflacionária do período,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Unidade Fiscal Municipal – UFM, a ser adotada no município de Pirajuba, para fins tributários e outros, até 31 de dezembro de 2022, fica fixada em **R\$ 212,21** (duzentos e doze reais e vinte e um centavos).

**Parágrafo Único.** O índice aplicado na atualização do valor definido no caput, refere-se à variação ocorrida no exercício de 2021, medido pelo INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, expedido oficialmente pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**Art. 2º** - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Em 03 de Janeiro de 2022.

**AIRTON ALVES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 03 de Janeiro de 2022	
Nome: <i>Wanderlei Reis Mendes</i>	
Ass.: <i>[Assinatura]</i>	Masp.: 7831

